SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0838

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 021-12 =MTR MADALENA TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 021/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS PROVENIENTES DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ E A EMPRESA MTR MADALENA TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS LTDANA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente, termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.565.177/0001-30, com sede na Praça Gorvenador Portela, n.º 07, centro, Duas Barras – RJ, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 7761/80, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF, sob o n.º 500.397.767-80, residente e domiciliado na rua Orlando Pagnuzzi, n.º 35, centro, Duas Barras, RJ doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado á empresa, **MTR MADALENA TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.032/0001-57, com sede na Estrada Genilio Villar Barbosa, s/nº, Terceiro Distrito de Santa Maria Madalena – RJ, CEP. N.º 28.779-000, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 029/2009, nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2009, pelo prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 92,00 (noventa e dois) reais por tonelada de Resíduo Sólido transportado com a sua correlata destinação final, conforme especificações técnicas contidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2009.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá início no dia 02 de janeiro de 2012, com previsão de término para 31 de março de 2013.

Fica eleito o foro da Comarca de Duas Barras para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, não resolvidas administrativamente, por mais privilegiado que veja qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
MTR MADALENA TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS LTDA

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4F8FE2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039-13, NOMEIA MARCELO WERNECK TAVARES - MAT. 1.344, DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES

PORTARIA nº 039 , de 16 de janeiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, **Marcelo Werneck Tavares – mat. 1.344** para exercer em comissão, o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 16 de janeiro de 2.013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:37977683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045-13, LICENÇA PRÊMIO MANOEL ROBERTO LUTTERBACH PINTO - MAT. 816

Portaria nº 045, de 17 de janeiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Manoel Roberto Lutterbach Pinto - mat. 816, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de seis (06) meses, conforme processo administrativo nº054/13.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 17 de janeiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:10930689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044-13, EXONERA A PEDIDO, ALINE DOS ANJOS GUIMARÃES - MAT. 1.045, DO CARGO DE PROFESSORA

PORTARIA No 044, de 17 de janeiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0302/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Aline dos Anjos Guimarães - mat. 1.045, do cargo de professora da E.E.M. José Fernandes Soares da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 11 de janeiro de 2.013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 17 de janeiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:35D414A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047-13, LICENÇA PRÊMIO DE 02 PERÍODOS A EVA DE FATIMA GONÇALVES AZEVEDO - MAT. 351

Portaria nº 047, de 18 de janeiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Eva de Fátima Gonçalves Azevedo - mat. 351, cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, dois (02) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de seis (06) meses, conforme processo administrativo nº085/13.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de janeiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4772B6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046-13, LICENÇA PRÊMIO A PAULO CESAR CARVALHO MACHADO JR. - MAT. 947

PORTARIA nº 046, de 18 de janeiro de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Paulo Cesar Carvalho Machado Jr - mat. 947, fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 301/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 15 de janeiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de janeiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4D610B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048-13, LICENÇA SEM VENCIMENTOS ATÉ 03 ANOS A MÁRMARA LIZ DA SILVA - MAT. 1.051

PORTARIA nº 048, de 18 de janeiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária municipal, Mármara Liz da Silva – mat. 1.051, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 255/13.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de janeiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7D37937B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 08/12 – CC 08/12

Aditivo de prazo ao contrato de Transporte Universitário Morro Azul x Vassouras, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Viação Javary LTDA – ME.

O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data da assinatura até o dia 31 de Março de 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:56838C81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 07/12 – CC 07/12

Aditivo de prazo ao contrato de Transporte Universitário Engenheiro Paulo de Frontin x Vassouras (1° Distrito), que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Luzeiros Agência de Viagem e Turismo LTDA - ME.

O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data da assinatura até o dia 31 de Março de 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:296BC8BA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Jaqueline Ferreira de Matos Figorelli, da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaqueline Ferreira de Matos Figorelli, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 21 de janeiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, relativas ao ano de 2012, de acordo com a lei específica vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013.

Mendes, 21 de janeiro de 2013.

ENGLER EMMANUEL CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:51289A67

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Ramon de Paula Machado, da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ramon de Paula Machado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 21 de janeiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, relativas ao ano de 2012, de acordo com a lei específica vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013.

Mendes., 21 de janeiro de 2013.

ENGLER EMMANUEL CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9ECDB86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013
Processo nº. 566/2013. Objeto: Locação de pá carregadeira (carregador frontal de rodas); retro-escavadeira/carregadeira; trator de esteiras; escavadeira hidráulica; rolo vibratório liso; caminhão basculante no toco; caminhão basculante tipo médio-pesado; caminhão tanque, motoniveladora, incluindo fornecimento de mão-de-obra, abastecimento e manutenção, mediante SRP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas e Documentação: 01/02/2013, às 14h. Valor do edital: 02 resmas de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 21 de janeiro de 2013.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C8545C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, ofício nº 012/2013, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a partir desta data**,** o Sr. **DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DA**

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NÍVEL CC3), da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de janeiro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EE77D658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos da Lei nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo nº 486/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art.1° - **NOMEAR**, o Sr. **MÁRIO VICTOR REZENDE SANTIAGO MELLO**, para o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de janeiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 18 de janeiro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9C8FD4B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PROCON DE MESQUITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0005/2013
DECISÃO
Trata-se de decisão Administrativa para aplicação de sanções, em razão do não atendimento à notificação expedida por este órgão de defesa do consumidor a empresa WHIRIPOOL S/A, decorrente da instrução do processo administrativo tombado sob o n. 0667/2012, visando a troca do produto defeituoso, Fogão 6B Piso Brastemp, conforme documentos apresentados, ao qual teve o valor do bem de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), requerendo a Reclamante pela devolução do valor (relato fl. 03).
Documentos que acompanham às fls. 04/13.
Notificação inicial expedida em 01 de novembro do ano de 2013, devidamente recebida pela notificada em 12 de novembro do ano de 2013, pela Senhora Rita Bueno, com as referidas especificações de audiência e aplicações no caso de ausência. Documentos que acompanham às fls. 15/17.
Designada a referida audiência para o dia 16 de janeiro do ano de 2013, às 16:00, com as devidas aplicações das sanções legais. Compulsando os autos, verifica-se que a empresa, ora Reclamada não compareceu à audiência ora determinada, conforme doc. fl. 18,
É o relatório passo a decidir:
O PROCON MESQUITA, é um órgão municipal criado pela Lei n. 553/2009, regulamentada pelo Decreto n. 784/2009, para atuar em defesa dos consumidores, dando cumprimento o que estabelece a Lei Federal n. 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor e o Decreto Federal n. 2.181/97.
O Órgão tomou conhecimento em razão do não atendimento à notificação expedida por este órgão de defesa do consumidor a empresa WHIRIPOOL S/A, com endereço Rua Olympia Semeraro, n. 675 – Jardim Santa Emília – São Paulo – CEP: 04183-901, decorrente da instrução do processo administrativo tombado sob o n. 0667/2012, visando a troca do produto defeituoso, Fogão 6B Piso Brastemp, conforme documentos apresentados, ao qual teve o valor do bem de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais),
PROCON MESQUITA, notificou a WHIRIPOOL S/A, para demonstrar, por via documental, a sua legalidade, bem como, a efetiva ratificar a prestação dos serviços, haja vista, tratar-se de direito básico do consumidor a informação clara dos serviços que são colocados à sua disposição (art. 6º , III do CDC). A notificação inicial expedida em 01 de novembro do ano de 2013, devidamente recebida pela notificada em 12 de novembro do ano de 2013, pela Senhora Rita Bueno, com as referidas especificações de audiência e aplicações no caso de ausência. Documentos que acompanham às fls. 15/17. Compulsando os autos, verifica-se que a empresa, ora Reclamada não compareceu à audiência ora determinada, conforme doc. fl. 15.
Decorridos os prazos estipulados sem a devida resposta, bem pela ausência da Reclamada na audiência designada, conforme ficou atestado nos referidos autos, restou caracterizada a DESOBEDIÊNCIA A ESTE ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
A infração por ato de desobediência está capitulada no parágrafo 4º do art. 55 do CDC c/c parágrafo 2º do art. 33, do Decreto n. 2181/97. Diante disso, considerando a abusividade cometida pela Reclamada WHIRIPOOL S/A, sem contudo, apresentar qualquer manifestação, aplico as seguintes sanções. Fica neste ato determinado para que a Reclamada proceda a respectiva traça do bem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais por dia), a partir de sua ciência.
Aplicar a referida multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por ato de desobediência configurado pelo não atendimento da notificação deste respectivo órgão.
ISTO POSTO.
Notifique-se a empresa empresa WHIRIPOOL S/A, com endereço Rua Olympia Semeraro, n. 675 – Jardim Santa Emília – São Paulo – CEP: 04183-901, através de Publicação do inteiro teor desta decisão no Diário Eletrônico Municipal, e envio da cópia para ciência da presente Decisão Administrativa, que resultou na aplicação de multa fixada em R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do PROCON-MESQUITA, diretamente na conta n. 8238-4 – Banco do Brasil – Agência Mesquita – RJ 4689-2, ou através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda. Ciente que, caso queira, poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa.

Mesquita, 21 de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO MADRIAGA.
Diretor-presidente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:00451133

GABINETE DO PREFEITO
PROCON DE MESQUITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0006/2013
DECISÃO
Trata-se de decisão Administrativa para aplicação de sanções, em razão do não atendimento à notificação expedida por este órgão de defesa do consumidor a empresa FENIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, decorrente da instrução do processo administrativo tombado sob o n. 0683/12, visando pela Reclamante o Cancelamento do Contrato de n. 8886/12, da compra de Coletânea de Livros, o qual teve o valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco centavos) o qual foi requerido, bem como, a devolução

dos valores (relato fl. 03). Documentos que acompanham às fls. 04/09. Notificação inicial expedida em 19 de novembro do ano de 2012, Designada a referida audiência para o dia 18 de janeiro do ano de 2013, às 10:30, com as devidas aplicações das sanções legais. Verifica-se nos autos, que a Reclamada, NÃO QUIS RECEBER A REFERIDA NOTIFICAÇÃO. A qual teve o retorno identificado pelos Correios como RECUSADO, doc. fl. 11. É o relatório passo a decidir: O PROCON MESQUITA, é um órgão municipal criado pela Lei n. 553/2009, regulamentada pelo Decreto n. 784/2009, para atuar em defesa dos consumidores, dando cumprimento o que estabelece a Lei Federal n. 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor e o Decreto Federal n. 2.181/97. O Órgão tomou conhecimento em razão do não atendimento à notificação expedida por este órgão de defesa do consumidor a empresa FENIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, com endereço Estrada do Magarca, n. 4343 – Lote 43 – Quadra 27 – Guaratiba – RJ – CEP: 23.035-375, decorrente da instrução do processo administrativo tombado sob o n. 0683/12, o Cancelamento do Contrato de n. 8886/12, da compra de Coletânea de Livros, o qual teve o valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco centavos) o qual foi requerido, bem como, a devolução dos valores (relato fl. 03). PROCON MESQUITA, notificou a FENIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, para demonstrar, por via documental, a sua legalidade, bem como, a efetiva ratificar a prestação dos serviços, haja vista, tratar-se de direito básico do consumidor a informação clara dos serviços que são colocados à sua disposição (art. 6º , III do CDC). A notificação inicial expedida em 19 de novembro do ano de 2012, que a Reclamada, NÃO QUIS RECEBER A REFERIDA NOTIFICAÇÃO. A qual teve o retorno identificado pelos Correios como RECUSADO, doc. fl. 11. Cabe esclarecer que o referido MOTIVO RECUSADO, não pode ser tomado como se a Reclamada não tivesse sido encontrada, ou tivesse mudado de endereço, ou tivesse com endereço insuficiente. Na verdade a Reclamada foi encontrada no referido endereço, só não quis tomar conhecimento da referida Notificação. Decorridos os prazos estipulados sem a devida resposta, bem pela ausência da Reclamada na audiência designada, conforme ficou atestado nos referidos autos, restou caracterizada a DESOBEDIÊNCIA A ESTE ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A infração por ato de desobediência está capitulada no parágrafo 4º do art. 55 do CDC c/c parágrafo 2º do art. 33, do Decreto n. 2181/97. Diante disso, considerando a abusividade cometida pela Reclamada FENIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, sem contudo, apresentar qualquer manifestação, aplico as seguintes sanções. Fica neste ato determinado para que a Reclamada proceda o respectivo cancelamento do Contrato de n. 8886/12, da compra de Coletânea de Livros, o qual teve o valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco centavos), bem como pela devolução dos valores pagos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais por dia), a partir de sua ciência. Aplicar a referida multa de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), por ato de desobediência configurado pelo não atendimento da notificação deste respectivo órgão. ISTO POSTO. Notifique-se a empresa FENIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, com endereço Estrada do Magarca, n. 4343 – Lote 43 – Quadra 27 – Guaratiba – RJ – CEP: 23.035-375, através de Publicação do inteiro teor desta decisão no Diário Eletrônico Municipal, e envio da cópia para ciência da presente Decisão Administrativa, que resultou na aplicação de multa fixada em R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do PROCON-MESQUITA, diretamente na conta n. 8238-4 – Banco do Brasil – Agência Mesquita – RJ 4689-2, ou através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda. Ciente que, caso queira, poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa.

Mesquita, 21 de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO MADRIAGA
Diretor-presidente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7E93C180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para integrarem a Unidade Gestora Local - **UGL**, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMURB,** criada através do Decreto Municipal nº 1.040 de 15 de setembro de 2011.
a) Coordenador Geral: CRISTIANE DE CAMARGO BARROS;
b) Coordenador de Engenharia: LARISSA MEDEIROS GOMES;
c) Coordenador de Esporte: EDSON AUGUSTO DUARTE PEREIRA NUNES;
d) Coordenador de Assistência Social: DANIELE CRISTINA FIGUEIREDO;
e) Coordenador de Desenvolvimento Econômico: RÔMULO MELLO MASSACESI;
f) Coordenador de Segurança Cidadã: IVES MURILO JESUS DE AZEVEDO;
g) Coordenador de Inclusão Digital: MARCELO ROGÉRIO SOUZA FREIRE;
h) Coordenador de Cultura: RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS.
Art.2º – Fica revogada a designação instaurada através da ***Portaria nº 517 de 15 de setembro de 2011***.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 21 de janeiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CED0C7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar **CARLOS ALBERTO VERÍSSIMO WERNECK GALDIANO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Mesquita, 21 de janeiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E78EEB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear **CARLOS ALBERTO VERÍSSIMO WERNECK GALDIANO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Mesquita, 21 de janeiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2B8DE693

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 002/2013, PUBLICADA EM 08/01/2013.

Onde se lê:

Alberto Pereira Ribeiro	Chefe Seção UBS Banco de Areia	CC-2	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

Roberto Pereira Ribeiro	Chefe Seção UBS Banco de Areia	CC-2	Secretaria Municipal de Saúde

Mesquita, RJ, 21 de janeiro de 2013
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF8F4ABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMDCA 001 /2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001; pelo Decreto 772, de 24 de Julho de 2009 e com base no Regimento Interno, Resolução CMDCA nº 005, de 21 de Outubro de 2010, que aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar da Cidade de Mesquita, e resolve: **PUBLICAR:**

Art 1º - A escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares titulares para o Triênio 2012/2015, conforme tabela abaixo:

Nomes	Telefones	Plantão	Apoio
Camila Monteiro	8784-8853	Segundas-Feiras	Irinéia
Kátia Gomes	9153-6408	Terças-feiras	Fernandes
Fernandes	8663-3319	Quartas-feiras	Camila Monteiro
Jorge André	7894-7477	Quintas-feiras	Kátia Gomes
Irinéia	8695-0214	Sextas – Feiras	Jorge André

Art 2º - Conforme Artigo 11º, do Regimento Interno do Conselho Tutelar, a organização do regime de trabalho e dos plantões fica a cargo do Conselho Tutelar e da aprovação posterior do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicada em Diário Oficial do Município.
Mesquita, 18 de Janeiro de 2013.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do CMDCA / Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A104FE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMED Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

"Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2013, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:
Art 1º- Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2013, destinados a Modalidade de ensino, em forma de anexos, passando a fazer parte desta Portaria.
Art 2º - O calendário constitui-se assim um elemento indispensável à planificação das atividades a desenvolver por cada um dos Estabelecimentos de Ensino desta Rede, tendo em vista a execução do seu projeto educativo e do seu plano anual de atividades.
Por outro lado, nele se visa conciliar as necessidades educativas dos alunos com a organização da vida familiar e a relação da escola com a comunidade escolar.
Parágrafo único: O calendário escolar aprovado, para o ano de 2013, determina o mínimo de oitocentas horas, distribuídas, no mínimo, em duzentos dias de efetivo trabalho escolar, deverá ser cumprido pelas Instituições de ensino da Rede Pública Municipal e rede conveniada..
Art3º - A Secretaria Municipal de Educação publicará todos os demais atos necessários ao calendário escolar.
Art4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita , 21 de janeiro de 2013.

RICARDO LOYOLA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2013
Educação Infantil

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JAN	F				S	D						S	D						S	D						S	D					-
FEV	R	S	D						S	D	R	F	R	R	R	S	D		PA	PA	PA	PA	S	D								09
MAR		S	D					CE	S	D						S	D						S	D					F	S	D	20
ABR						S	D						S	D						S	D		F				S	D	CC			21
MAI	F			S	D							D					CE	S	D						S	D			F			22
JUN	S	D					CP	S	D						S	D					FLIM	S	D				CE		S	D		20
JUL						S	D					CC		D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				14
AGO			S	D							D	**SE**	**SE**	**SE**	**SE**	**SE**	S	D						S	D						S	23
SET	D						S	D							D						S	D			F		CC	S	D			21
OUT					S	D						S	D		F				S	D						S	D	F	CE			21
NOV		S	D						S	D					F	S	D			F			**SL CP**	D		CE	F			S		19
DEZ	D						S	D						S	D	CC					S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																																205

TOTAL DE DIAS LETIVOS: **205**

LEGENDA			
	Férias	F	Feriado
S	Sábado		Festa Julina
D	Domingo	CE	Centro de Estudos/ Aula
	Planejamento		Família na escola
	Início das aulas	CC	Conselho de Classe
PA	Período de Adaptação		Desfile Cívico
R	Recesso	**SL/CP**	Salão de leitura / Culminância de Projetos

	25 de Agosto – Semana Nacional de Educação Infantil		Comemoração ao Dia do Estudante
FLIM	Feira de Leitura Interativa Mesquitense	**SE**	Seminário de Educação
	Semana de Educação Especial		Fim do Período letivo

CALENDÁRIO ESCOLAR 2013
Ensino Fundamental / Anos Iniciais e Finais

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JAN	F				S	D						S	D						S	D						S	D					-
FEV	R	S	D						S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D							09
MAR	CE AF	S	D				CE AI	CE AI	S	D						S	D						S	D					F	S	D	20
ABR	CE AF					S	D						S	D						S	D		F				S	D	CC	CC		21
MAI	F			S	D	CE AF						D				CE AI	CE AI	S	D						S	D				F		22
JUN	S	D	CE AF				**CP**	S	D						S	D					FLIM	S	D				CE AI	CE AI	S	D		20
JUL						S	D				CC	CC		D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				14
AGO			S	D	CE AF						D	**SE**	**SE**	**SE**	**SE**	**SE**	S	D						S	D						S	23
SET	D						S	D							D						S	D			F		CC	S	D	CC		21
OUT					S	D	CE AF					S	D		F				S	D						S	D	F		CE AI	CE AI	21
NOV		S	D	CE AF					S	D					F	S	D			F			**SL CP**	D	CE AI	CE AI	F			S		19
DEZ	D						S	D						S	D	CC	CC				S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																																205

LEGENDA

TOTAL DE DIAS LETIVOS: **205**

	Férias	F	Feriado
S	Sábado		Festa Julina
D	Domingo	CE AI/AF	Centro de Estudos Anos Iniciais e Finais/ Aula
	Planejamento		Família na escola
	Início das aulas	CC	Conselho de Classe
FLIM	Feira de Leitura Interativa Mesquitense		Desfile Cívico
R	Recesso	**SL/CP**	Salão de leitura / Culminância de Projetos
	Comemoração ao Dia do Estudante		Fim do Período letivo
	Semana de Educação Especial	**SE**	Seminário de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2013
Educação de Jovens e Adultos

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JAN	F				S	D						S	D						S	D						S	D					
FEV	R	S	D						S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D							09
MAR		S	D					CE	S	D						S	D						S	D					F	S	D	20
ABR						S	D						S	D						S	D		F				S	D	CC	CC		21
MAI	F			S	D							D					CE	S	D						S	D				F		22
JUN	S	D					**CP**	S	D						S	D					FLIM	S	D				CE	CE	S	D		20
JUL						S	D				CC	CC		D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				14
AGO			S	D							D	**SE**	**SE**	**SE**	**SE**	**SE**	S	D						S	D						S	23
SET	D						S	D							D						S	D			F		CC	S	D	CC		21
OUT					S	D						S	D		F				S	D						S	D	F	CE			21
NOV		S	D						S	D					F	S	D			F			**SL CP**	D		CE	F			S		19
DEZ	D						S	D						S	D	CC					S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																																205

TOTAL DE DIAS LETIVOS: **205**

LEGENDA

	Férias	F	Feriado		CELEBREJA
S	Sábado		Festa Julina		
D	Domingo	CE	Centro de Estudos/ Aula		
	Planejamento		Família na escola		
	Início das aulas	CC	Conselho de Classe		
	Semana de Educação especial		Desfile Cívico		
R	Recesso	**SL/CP**	Salão de leitura / Culminância de Projetos		
FLIM	Feira de Leitura Interativa Mesquitense		Fim do Período letivo		
	Comemoração ao Dia do Estudante	**SE**	Seminário de Educação		

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:20E22113

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 1.204 DE 01 DE JANEIRO DE /2013
REPUBLICADO EM 14/01/2013.
Onde se lê:

CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Assessor do Secretário	AS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Diretor do Depto. Administrativo	AS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Leia-se:

CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Assessor do Secretário	AS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Diretor Administrativo	AS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mesquita, RJ, 21 de janeiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:004EEE82

